

## ALUNO OUVINTE

De acordo com a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), realizada em 28 de novembro de 2002 (nº 189) e com o OF. CIRCULAR PROGRAD. 032/2004, **não é permitido, em hipótese alguma, a presença de alunos ouvintes nas disciplinas.** Isso quer dizer que, mesmo com a autorização (indevida) do professor, o aluno não pode frequentar as aulas se não estiver devidamente matriculado.